

**DECRETO Nº 34.380, DE 30 DE AGOSTO DE 2024**

**LUIZ FERNANDO MACHADO**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos arts. 6º e 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0033557/2023, -----  
-----

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a integralidade do imóvel objeto da Matrícula nº 121.659 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, com área de 873,20 m<sup>2</sup>, localizado na Rua Luiz Zorzetti, s/nº, Lote "B", Ponte São João, cuja propriedade é de **ACQUALAB LABORATÓRIO E CONSULTORIA AMBIENTAL S/S LTDA.**, com a finalidade de implantação de estacionamento para a Clínica da Família e Pronto Atendimento do bairro Ponte São João, conforme planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto.

**Parágrafo único.** Incluem-se na presente declaração de utilidade pública as acessões e benfeitorias existentes no imóvel a que se refere o *caput* deste artigo.

**Art. 2º** O Município fica autorizado a alegar urgência para fins de imissão provisória na posse nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Parágrafo único.** A autoridade administrativa competente poderá se valer dos

meios previstos no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, para penetrar nos imóveis compreendidos na declaração.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do Decreto correrão por dotações próprias da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

*(assinado eletronicamente)*  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 03/09/2024, às 15:54, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 03/09/2024, às 15:54, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

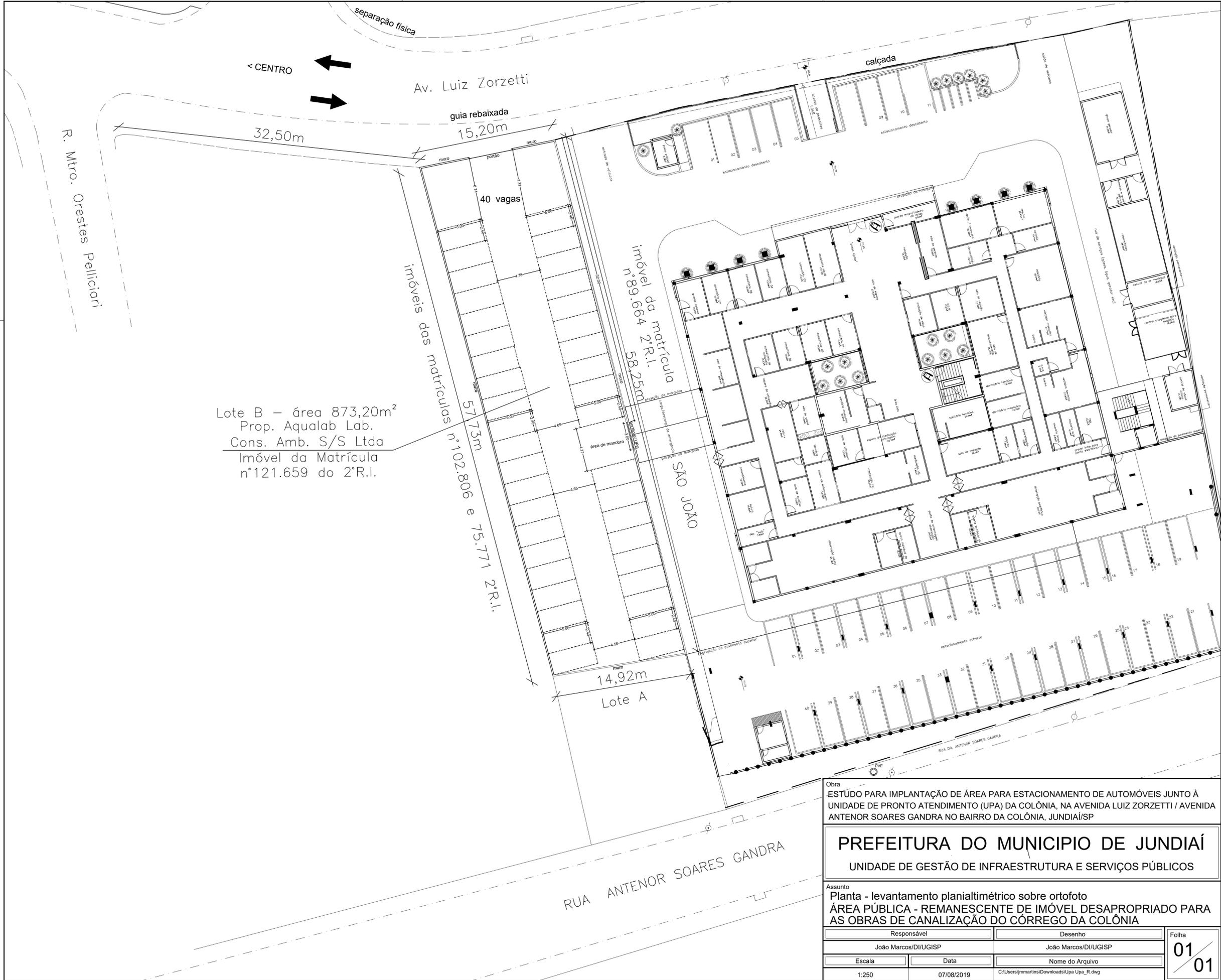


A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1804739** e o código CRC **4B9C3419**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900  
Tel: 11 4589 8429 - [jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)

PMJ.0033557/2023

1804739v4



Lote B – área 873,20m<sup>2</sup>  
 Prop. Aqualab Lab.  
 Cons. Amb. S/S Ltda  
 Imóvel da Matrícula  
 nº121.659 do 2ºR.I.

Obra  
 ESTUDO PARA IMPLANTAÇÃO DE ÁREA PARA ESTACIONAMENTO DE AUTOMÓVEIS JUNTO À  
 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DA COLÔNIA, NA AVENIDA LUIZ ZORZETTI / AVENIDA  
 ANTENOR SOARES GANDRA NO BAIRRO DA COLÔNIA, JUNDIAÍ/SP

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
 UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Assunto  
 Planta - levantamento planialtimétrico sobre ortofoto  
 ÁREA PÚBLICA - REMANESCENTE DE IMÓVEL DESAPROPRIADO PARA  
 AS OBRAS DE CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DA COLÔNIA

Responsável	Desenho	Folha <b>01</b> <b>01</b>
João Marcos/DI/UGISP	João Marcos/DI/UGISP	
Escala	Data	Nome do Arquivo
1:250	07/08/2019	C:\Users\jmartins\Downloads\Upa Upa_R.dwg